



PORTARIA Nº. 025/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Madalena, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que o dia 18 de abril de 2025 é feriado religioso, definido pelo art. 2º Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, referente à Sexta-Feira da Paixão;

RESOLVE:

Art. 1º - Ponto facultativo, para o expediente do dia 17 de abril de 2025, alusivo à Quinta-Feira Santa.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Madalena-CE, aos 14 de Abril de 2025.

João de Oliveira Costa
Presidente da Câmara

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

CUMPRA-SE.